



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 08 DE ABRIL - SEXTA-FEIRA

Nº 5.082

DECRETO.....	PÁG. 01
ERRATA.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 07
DESPACHO.....	PÁG. 10
EXTRATOS.....	PÁG. 11
TERMO ADITIVO.....	PÁG. 14
EXTRATO DE ATA	PÁG. 15
AVISO.....	PÁG. 17
EDITAL.....	PÁG. 17
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 19
RESUMO DE EDITAL.....	PÁG. 19
EXTRATOS.....	PÁG. 19
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 23

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1032, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 4.370.055-3/2011, RESOLVE colocar o servidor JOSÉ LUIZ MENDONÇA TEIXEIRA, matrícula n° 28886-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, à disposição do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia - SINDIGOIÂNIA, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a partir desta data e até 31 de dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1033, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n°. 4.336.389-1/2011,

RESOLVE colocar a servidora LÚCIA HELENA DA SILVA TELES, matrícula nº. 356034-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Uberaba, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o exercício de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1034, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n°. 4.338.682-4/2011, RESOLVE colocar a servidora CELINA SILVA DE URZEDA, matrícula n°. 256838-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Organização das Voluntárias de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o exercício de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias

do mês de março de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1035, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.366.818-8/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido o servidor **FABRÍCIO GOMES DA SILVA**, matrícula n.º **452912-1**, lotado na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, à Câmara Municipal de Goiânia, **no período de 1º de fevereiro e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1036, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município

de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.375.074-7/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedida a servidora **ADRIANE MARIA DA CRUZ**, matrícula n.º **448133-1**, lotada na Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **a partir desta data e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e com ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1037, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.350.293-0/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedida a servidora **JACQUELINE VIEIRA DA SILVA**, matrícula n.º **5428-1**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, **no período de 06 de janeiro e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias

do mês de março de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1038, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.364.154-9/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido o servidor **ARNALDO JOSÉ MELO ARAÚJO PINHO**, matrícula n.º **902462-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço na Secretaria da Saúde, **durante o exercício de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1039, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.388.025-0/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido o servidor **CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n.º **116-2**, lotado na Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, à Secretaria Municipal de Habitação, **a partir de 1º de abril e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e com ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1040, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.363.355-4/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedida a servidora **CHRISTIANE FERREIRA NAVES**, matrícula n.º **898155-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura Municipal de Planaltina - GO, **a partir desta data e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM .

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias

do mês de março de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1041, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JEAN CARLOS ALVES MACHADO, matrícula n.º 959014**, do cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1118, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Altera o Decreto nº 1692, de 20 de julho de 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 1691, de 20 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido a alínea “e”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto n.º 1692, de 20 de julho de 2010, que designou membros para compor a UEP - Unidade Executora do Projeto Urbano Ambiental

Macambira-Anicuns:

“e) *Especialista em gestão de aspectos ambientais: Altamiro Alves Fernandes - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo*”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de abril de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1119, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **Wagner Luiz de Oliveira, matrícula n.º 91596-1**, no cargo de Médico, Grau IV, Referência “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.161,53** (três mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos); **Adicional de Incentivo Profissional: R\$ 379,38** (trezentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos); **Quinquênios (06): R\$ 1.896,92** (mil, oitocentos e novena e seis reais e noventa e dois centavos) e **Gratificação de Maturação Profissional: R\$ 632,31** (seiscentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), nos termos dos Processos n.ºs 529.248-4/1992; 3.142.099-7/2007; 3.253.275-6/2007 e 3.871.105-9/2009.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do

mês de abril de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1120, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso III, e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Wania Maria**, matrícula n.º **12319-01**, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Grau I, Referência "T", representado por seu curador **Paulo Henrique Franco Dias**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 541,54** (quinhentos e quarenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 3.803.332-8/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de abril de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1121, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Maria Paula Mendes Costa**, matrícula n.º **448877-01**, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referencia "C", por contar com mais de 70 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **10,93/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 10 anos, 11 meses e 11 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições no valor total de **R\$ 385,10** (trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) mensais, nos termos do Processo n.º 4.167.219-6/2010.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de abril de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1122, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Ambrosina Pereira de Faria, matrícula nº 97314-01**, no cargo de Procurador Jurídico, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.920,44** (dois mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos); **Quinquênios (05): R\$ 1.460,22** (mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos); **Adicional de Titularidade e Aperfeiçoamento: R\$ 730,11** (setecentos e trinta reais e onze centavos); **Adicional de Representação de Procurador: R\$ 2.920,44** (dois mil, novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) e **Adicional de Produtividade: R\$ 1.287,80** (mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), nos termos dos Processos n.ºs 654.212-3/1993, 2.337.394-7/2003 e 4.154.393-1/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de abril de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1123, DE 01 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **Divino Domingos**

Cotrim, matrícula nº 78093-01, no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Grau 06, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 781,61** (setecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) e **Quinquênios (07): R\$ 547,13** (quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos), nos termos do Processo n.º 4.215.790-2/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de abril de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1124, DE 01 DE ABRIL DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **Eduardo Arantes da Silva, matrícula nº 93688-01**, no cargo de Motorista, Grau 06, Referência “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 774,51** (setecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 491,08** (quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos); **Quinquênios (07): R\$ 542,16** (quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos); **Vantagem Suplementar: R\$ 400,48** (quatrocentos reais e quarenta e oito centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 211,03** (duzentos e onze reais e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.567.251-6/2008, 4.346.932-1/2011 e 4.340.736-

8/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de abril de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

ERRATA

IMAS

ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA N° 019 /2011

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 2099, de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **VALDECI DE OLIVEIRA LEÃO**, Matrícula nº 196452-01, para a função de Chefe da Divisão de Atendimento à Usuários deste Instituto, DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2011.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 31 de março de 2011.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente do IMAS

PORTARIAS

SMARH

PORTARIA-SMARH N° 0944 /2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 43914804/2011,

RESOLVE:

DETERMINAR em desfavor da servidora **VILMA MARTINS DA SILVA PAZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, matrícula n.º 344125-01:

1) A instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que sejam apuradas as irregularidades, tendo em vista que é imputado à mesma infração ao Artigo 142, Incisos XX e XXI e Artigo 156, Inciso II, ambos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

2) O afastamento imediato, sem prejuízo de suas remunerações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias; nos termos do Artigo 167 e Parágrafo único da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 28 dias do mês de março de 2011.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

AMMA

PORTARIA N° 048/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CRISTIANE DE ALMEIDA NAGATA**, Assistente de Atividades Administrativa I, matrícula nº. 879096, lotada na Superintendência do Complexo Zoobotânico, *Licença para tratar de Interesse Particular*, no período de 02 de maio de 2011 a 01 de maio de 2013, sem remuneração, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 040/2011, da

Assessoria Jurídica desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/3/2011.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de março de 2011.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior

Presidente

AMMA

PORATARIA Nº 049/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SÓCRATES RANDAL NASSER DOS SANTOS**, Fiscal de Posturas I, matrícula nº. 206296, lotado na Diretoria de Fiscalização Ambiental, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 17/08/2002 a 16/08/2007, a ser gozada no período de 01 de junho a 01 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/3/2011.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de março de 2011.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior

Presidente

AMMA

PORATARIA Nº 050/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de 20% (vinte por cento) de *Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento*, a servidora **MARIA CANDIDA DE GUIMARAES VICTOI**, matrícula nº. 180980, a partir de 22 de julho de 2010, conforme Legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 003/2011 da Assessoria Jurídica desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/3/2011.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de março de 2011.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior

Presidente

AMMA

PORATARIA Nº 051/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de 10% (dez por cento) de *Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento*, a servidora **CAMILA MORAIS GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 898007, a partir de 17 de maio de 2010, conforme Legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 372/2010 da Assessoria Jurídica desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/3/2011.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de março de 2011.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior

Presidente

AMMA

PORATARIA Nº 052/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de *Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento*, ao servidor **RODRIGO LISITA RIBERA**, matrícula nº. 889547, a partir de 17 de maio de 2010, conforme Legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 362/2010 da Assessoria Jurídica desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/3/2011.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de março de 2011.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORATARIA Nº 053/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de *Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento*, a servidora **NEDY DE CASTRO JENDIROBA**, matrícula nº. 481262, a partir de 20 de maio de 2010, conforme Legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 369/2010 da Assessoria Jurídica desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/3/2011.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA

MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de março de 2011.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORATARIA Nº 054/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade à servidora **KEILA DEALMEIDA TAVARES**, matrícula nº. 945331, pelo nascimento da filha Giovanna Tavares Ribeiro, em 26/01/2011, conforme Legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 047/2011 da Assessoria Jurídica desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/3/2011.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de março de 2011.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

AMMA

PORATARIA Nº 060/2011 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KARLA MARIA SILVA DE**

FARIA, matrícula nº. 805858, para responder interinamente pelo expediente da Diretoria de Gestão Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, dispensada qualquer remuneração adicional no período de 23 a 26 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/3/2011.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 17 dias do mês de março de 2011.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

DESPACHO

COMURG

PROCESSO N°.: 4.267.703-6, de 16.11.2010.

INTERESSADO: Diretoria de Urbanismo.

ASSUNTO :Licitação - aquisição de sacos plásticos para mudas.

DESPACHO N° 134/2011 - PR

À vista do inteiro teor da Ata de Adjudicação do Pregão Presencial nº 375/2010 - CGL, na anexa Proposta, no Mapa de Preços, no Despacho Saneador nº 1538/2011 - ACI, na Lei nº 10.520/02, na Lei Complementar nº. 123/2006, e, subsidiariamente, no que couber na Lei Licitatória nº. 8.666/93, demais exigências do edital, e tudo mais que dos autos consta, resolvo **HOMOLOGAR** pelo menor preço por item, à licitante **GMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme planilha abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. R\$:	Preço Total R\$:
01	4.000	kg	Saco plástico, para mudas, preto, não reciclado, de primeira qualidade, de primeiro uso, com oito furos, nas dimensões de 20x30 cm, 16 (dezesseis) micras.	Politriz	6,38	25.520,00
Total:						R\$: 25.520,00

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias; o material deverá ser entregue em parcela única em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, no Almoxarifado da Comurg, localizado na Avenida Conde Matarazzo, nº 599, Setor Parque Industrial, fone: 3524.3840; os produtos ofertados deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade se comprometendo em substituí-los, caso não apresentem ser de primeira qualidade, conforme condições e especificações do Edital; o pagamento será efetuado até o 30º dia do mês subsequente ao vencido, mediante a

contra-apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade; caso seja detectado que os mesmos não correspondam as características e especificações solicitadas, ou não for de 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Volvam-se os autos, respectivamente, à **Divisão de Orçamento**, para emissão da Reserva Orçamentária, à **Assessoria de Controle Interno**, para conferência e providências que culminem com o Certificado de Registro junto à Controladoria.

PRESIDÊNCIA, aos 04 dias do mês de abril de 2011.

Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

COMURG

PROCESSO N°.: 4.255.506-1, de 16.11.2010.

INTERESSADO: Diretoria de Urbanismo.

ASSUNTO :Licitação - aquisição de sementes.

DESPACHO N° 135/2011 - PR

À vista do inteiro teor da Ata de Adjudicação do Pregão Presencial nº 381/2010 - SRP, na anexa Proposta, no Mapa de Preços, no Despacho Saneador nº 1557/2011 - ACI, na Lei nº 10.520/02, na Lei Complementar nº. 123/2006, e, subsidiariamente, no que couber na Lei Licitatória nº. 8.666/93, demais exigências do edital, e tudo mais que dos autos consta, resolvo **HOMOLOGAR** pelo menor preço por item, à licitante **RDT COMERCIAL LTDA** os itens **01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15**, desta licitação, pelo valor total de **R\$ 24.529,20** (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias; os produtos deverão ser entregues em parcela única em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, no Almoxarifado da Comurg, localizado na Avenida Conde Matarazzo, nº 599, Setor Parque Industrial, fone: 3524.3840; o pagamento será efetuado até o 30º dia do mês subsequente ao vencido, mediante a contra-apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade; caso seja detectado que os mesmos não correspondam as características e especificações solicitadas, ou não for de 1ª qualidade,

o licitante deverá substituir por outro que atenda, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Volvam-se os autos à **Assessoria de Controle Interno**, para conferência, para restituí-lo à Comissão Geral de Licitação para expedição da Ata de Registro de Preços.

PRESIDÊNCIA, aos 04 dias do mês de abril de 2011.

Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

COMURG

PROCESSO N°.: 4.267.725-, de 17.11.2010.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO.

ASSUNTO :Registro de Preços - fornecimento de produtos de manutenção (adubos, sulfato de amônia, farinha de osso, dentre outros), por doze meses.

DESPACHO N° 151/2011 - PR

À vista do inteiro teor da Ata de Adjudicação do Pregão Presencial nº 021/2011 - SRP, para inclusão no Sistema de Registro de Preços - SRP, na anexa Proposta, no Mapa de Preços, no Despacho Saneador nº 1672/2011 - ACI, na Lei nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, no que couber na Lei Licitatória nº 8.666/93, demais exigências do edital, e tudo mais que dos autos consta, resolvo **HOMOLOGAR** pelo menor preço por item, à licitante **FMO AGRÍCOLA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E LOGÍSTICA LTDA**, os itens **03,04, 08, 09, 10 e 11**, desta licitação, pelo valor total de **R\$ 51.909,00** (cinquenta e hum mil, novecentos e nove reais); os itens **01, 02, 05, 06, 07 e 12**, à licitante **GMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 84.729,27** (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

Importa este Pregão Presencial em **R\$ 136.638,27** (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

As propostas têm validade de 90 (noventa) dias; os produtos deverão ser entregues em parcela única ou conforme a necessidade da empresa, em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra. Os materiais serão entregues no Almoxarifado da Comurg, localizado na Avenida Conde Matarazzo, nº 599, Setor Parque Industrial, fone: 3524.3431(Sr. Naciff), os produtos ofertados deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, se comprometendo em substuí-los, caso não apresentem ser de primeira qualidade, conforme condições e especificações do

Edital; o pagamento será efetuado até o 30º dia do mês subsequente ao vencido, mediante a contra-apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Volvam-se os autos, respectivamente, à **Assessoria de Controle Interno**, para conferência e em seguida, à Comissão Geral de Licitação, para providenciar a assinatura da ata de registro de preços.

PRESIDÊNCIA, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

EXTRATOS

AMMA

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N°. 017/2010

1. ESPÉCIE:	Termo de Retificação do Contrato Nº. 017/2010.
2. FUNDAMENTO:	Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
3. OBJETO:	Alteração da Cláusula Quarta – Do Preço, Da Forma de Pagamento e Do Reajuste que passa a ter a seguinte redação: “4.1 – Do Preço: A Contratante pagará a Contratada o valor referente à prestação dos serviços mensais, pelo período de até 12 meses, sendo que o valor total do contrato é estimado em R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), ficando convencionado o percentual de 79% (setenta e nove por cento) de desconto sobre peças genuínas/originais, e o valor da mão de obra de R\$3,80 (três reais e oitenta centavos) por hora trabalhada.”
4. PRAZO DE VIGÊNCIA:	Período de até 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço
5. VALOR:	Valor total do contrato estimado em R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil).
6. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e ÚTIL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
7. PROCESSO N°:	40101977/2010.

AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO N° 211/2011

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução n.º 237 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e W. S. V. COMERCIAL LTDA.
5. PROCESSO Nº:	38204246.

2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução n.º 237 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - R. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GARRAFAS LTDA.
5. PROCESSO Nº:	39079119.

AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO N° 226/2011

1. ESPÉCIE:	Indeferimento de Requerimento Licença Ambiental de Instalação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução n.º 237 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
5. PROCESSO Nº:	34866446.

AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO N° 265/2011

1. ESPÉCIE:	Indeferimento de Requerimento de Licença Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução n.º 237 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - BIJMAX IAG PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
5. PROCESSO Nº:	34708053.

AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO N° 266/2011

1. ESPÉCIE:	Indeferimento de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução n.º 237 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - BAR MERCEARIA FORÇA JOVEM LTDA.
5. PROCESSO Nº:	32663192.

AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO N° 267/2011

1. ESPÉCIE:	Indeferimento de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução n.º 237 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - DIDANY CONFECÇÃO E CORTE DE ROUPAS LTDA.
5. PROCESSO Nº:	39393328.

AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO N° 260/2011

1. ESPÉCIE:	Indeferimento de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada.
--------------------	--

AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO N° 268/2011

1. ESPÉCIE:	Indeferimento de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução n.º 237 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RADAR CENTRO AUTOMOTIVO E LAVAJATO LTDA - ME.
5. PROCESSO Nº:	39190095.

2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução n.º 237 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AUTO POSTO SAURO SERRINHA LTDA.
5. PROCESSO Nº:	30733215.

AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO N° 270/2011

1. ESPÉCIE:	Indeferimento de Requerimento de Licença Ambiental de Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução n.º 237 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – TIM CELULAR.
5. PROCESSO Nº:	30233859.

AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO N° 278/2011

1. ESPÉCIE:	Indeferimento de Requerimento de Renovação Licença Ambiental de Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução n.º 237 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMERICEL S/A.
5. PROCESSO Nº:	25188144.

AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO N° 279/2011

1. ESPÉCIE:	Indeferimento de Requerimento de Renovação Licença Ambiental de Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução n.º 237 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMERICEL S/A.
5. PROCESSO Nº:	25194888.

AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO N° 282/2011

1. ESPÉCIE:	Indeferimento de Requerimento de Renovação Licença Ambiental de Operação e Instalação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução n.º 237 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SAMAUAMA ALIMENTOS LTDA.
5. PROCESSO Nº:	28029446.

AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO N° 273/2011

1. ESPÉCIE:	Indeferimento de Requerimento de Licença Ambiental de Instalação e Operação.
--------------------	--

AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO N° 283/2011

1. ESPÉCIE:	Indeferimento de Requerimento de Renovação Licença Ambiental de Operação.
--------------------	---

2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução n.º 237 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento dos requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMERICEL S/A.
5. PROCESSO Nº:	27560229.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial N° **025/2011** -
Sistema de Registro de Preços

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia

Processo N° 43224751/2011

Objeto: Registro de preços de serviços de recapagem de pneus e serviço de manchão, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de DOM.

Empresa Fornecedor

08.040.034/0001-11 - PNEUS GARAVELO LTDA

Av. Liberdade Qd. 70 Lt. 24 - Garavelo - Aparecida de Goiânia-GO - Cep: 74930550

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
01	1.500	Unidade	PNEUS GARAVELO	R\$651,00	R\$976.500,00
Serviço de recapagem de pneus radial 1000 x R20.					
02	1.000	Unidade	PNEUS GARAVELO	R\$74,90	R\$74.900,00
Serviço de manchão de 10 a 46.					

Quantidade de Itens: 2

Valor Total: R\$1.051.400,00

João de Paiva Ribeiro
Presidente

TERMO ADITIVO**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****PRIMEIRO E TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 384/2009 - SRP**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 216, de 1º de fevereiro de 2011, em cumprimento ao

disposto no artigo 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 61, § único, torna público para conhecimento dos interessados **PRIMEIRO E TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 384/2009 - SRP**, conforme segue.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo consiste no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para atender a Companhia de Urbanização de

Goiânia, a partir de sua assinatura.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo consiste no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de peças do coletor compactador (prensa) de 50 (cinquenta) caminhões coletores de lixo 17-250 Eletronic Cummins,

ano e modelo 2006 VOLKSWAGEN, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia, a partir de sua assinatura.

As demais disposições permanecem inalteradas.

João de Paiva Ribeiro
Presidente

EXTRATO DE ATA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**2º Aditamento do Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº306/2009 -
Sistema de Registro de Preços**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia

Processo N°37966231/2009

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual EPI'S (avental de proteção, óculos, botas, protetor auricular e outros).

Empresa Fornecedor

03.573.330/0001-64 - 1000 MARCAS LTDA

RUA RETIRO, 114 - TATUAPÉ - SAO PAULO-SP - Cep: 03073005

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
07	120	Unidade	3M	R\$18,50	R\$2.220,00

Filtro químico / cartucho: cartucho químico em pares de classe 1 para vapor orgânico com sistema de engate tipo baioneta, modelo 6001; para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de vapores orgânicos;

Quantidade de Itens: 1

Valor Total: R\$2.220,00

Empresa Fornecedor

07.908.408/0001-05 - VHPM COMERCIAL LTDA.

Av. Paraná, nº 327 Qd. 96 Lt. 15 - Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep: 74513010

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
02	16.000	Pacote	Sky	R\$6,99	R\$115.020,00

Propé (sapatinha cirúrgica Polipropileno), descartável hipoalergênico atóxico, em não - tecido 100% polipropileno, gramatura de 30g/ m², formato anatômico, com elástico em sua volta soldado eletronicamente, tamanho único, cor branca.
Obs: Pacotes com 100 unidades.

Óculos de Proteção, óculos de proteção com armação em polietileno transparente, incolor, lentes em policarbonato, transparente, incolor, com hastes confeccionadas em polietileno transparente, incolor, leve, formato anatômico, lavável, anti embacante, com proteção lateral e central, resistente a desinfecção química.

12	200	Par	Katana GR Colors	R\$3,45	R\$690,00
Luva de segurança; em couro (raspa); no tamanho padrão; para proteção de usuário de limpeza e construção civil; cano curto 7 cm; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma reforçada em raspa; sem forro; reforço em raspa nos dedos; com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador; acabamento com costura em fio de algodão;					
14	20.000	Par	Bracol	R\$1,41	R\$28.200,00
Luvas de segurança para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Embaladas em pares. Obs: Tamanho Grande, na cor azul e amarelo. Sendo o quantitativo: 10.000 pares, na cor azul e 10.000 pares, na cor amarela.					
15	24.000	Par	Bracol	R\$1,41	R\$33.600,00
Luvas de segurança para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Embaladas em pares. Obs: Tamanho Médio, na cor azul e amarelo. Sendo o quantitativo: 12.000 pares na cor azul e 12.000 pares na cor amarela.					
Quantidade de Itens: 6				Valor Total: R\$208.770,00	

Empresa Fornecedor**08.327.874/0001-60 - SEVEN COMÉRCIO DE CALÇADOS E PARTICIPAÇÃO LTDA**

Rua PH 9 Quadra 25, Lote 09 - Loteamento Solange Par74484199 - Goiânia-GO - Cep: 74484199

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
10	25.000	Unidade	Emprears	R\$0,90	R\$22.500,00
Máscara para agentes biológicos, descartável do tipo peça semifacial filtrante para proteção respiratória nos serviços de saúde, indicada para proteção contra presença de aerodispersóides e bacilos da tuberculose, que se enquadra na categoria PFF2 (certificado no Brasil) com eficiência de no mínimo 94%, ou equivalentes à N.95 (certificado nos EUA); com formato dobrável, tamanho único solda ultra-sônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) e face externa em cores diferentes. As laterais externas são fixadas em material plástico ou metal, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça semifacial possui clipe nasal metálico moldável para ajuste no septo nasal. Embalados individualmente em plástico protetor e selados, de forma a manter a higiene e integridade do produto até o momento do uso.					

Quantidade de Itens: 1**Valor Total: R\$22.500,00****Empresa Fornecedor****37.109.097/0001-85 - D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

SAAN QD. 03 LT. 1000 - ASA NORTE - BRASÍLIA-DF - Cep: 70632320

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
13	300	Unidade	299	R\$0,73	R\$219,00
Protetor Auricular, do tipo inserção no canal auditivo confeccionado em borracha de silicone antialérgico, com 2 plugs no formato de pinos com três discos concêntricos, ligados por um cordão em algodão ou polipropileno, tamanho único; com nível de proteção de aproximadamente 31 db.					

Quantidade de Itens: 1**Valor Total: R\$219,00**

João de Paiva Ribeiro
Presidente

AVISO**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 42244830/2010, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 356/2010, com abertura prevista para o dia 11 de abril de 2011, às 09h30min, FICA ADIADO “SINE DIE”, motivado pela necessidade de análise de impugnação. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 06 de abril de 2011.

*Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira*

*Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 40292373/2010, oriundo da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2011, com abertura prevista para o dia 07 de abril de 2011, às 09h30min, FICAADIADO PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2011, ÀS 09h30min, motivado pela necessidade de alteração do edital. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999,

Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 05 de abril de 2011.

*Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira*

*Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário*

EDITAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 001/2011 - DVC**

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, com alterações posteriores, ficam os Contribuintes abaixo relacionados, Notificados a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos constantes nos Autos de Infrações adiante relacionados, acrescidos das cominações legais, salvo apresentação de defesa, em idêntico prazo, à Assessoria do Contencioso Fiscal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DA DIVISÃO DE COBRANÇA, aos 04 dias do mês de abril de 2011 .

ROSANA MÉROLA MARTINS
Chefe da Divisão

Continuação Edital de Notificação n° 001/2011 - DVC

BUENOS HOTEL LTDA (CNPJ 07.713.968/0001-04) A.I. Nº 2010-815 , Processo nº 42379417 de 13/10/2010.

CORREA NETO SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA (CNPJ 03.720.687/0001-28) A.I. Nº 2009-496 , Processo nº 38695878 de 15/09/2009.

DUARTE AUTO MECÂNICA E PEÇAS LTDA (CNPJ 03.819.257/0001-68) A.I. Nº 2009-685 , Processo nº 41668130 de 02/08/2010.

GERALDO ALVES E OSAIR LTDA (CNPJ 05.118.664/0001-73) A.I. Nº 2010-1224 , Processo nº 43087134 de 28/12/2010.

JC - HOTÉIS E TURISMO LTDA (CNPJ 07.749.850/0001-36) A.I. Nº 2010-529 , Processo nº 42263311 de 29/09/2010 .

JOÃO CESAR GODOY DA SILVA (CPF 765.715.641-49) A.I Nº 2010-669 , Processo nº 42003280 de 02/09/2010 .

MMR PARK LTDA ME (CNPJ 03.305.995/0004-30) A.I Nº 2010-480 , Processo nº 41378557 de 30/06/2010 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 001/2011 - DVC

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, com alterações posteriores, ficam os Contribuintes abaixo relacionados, **Intimados** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos constantes nos Autos de Infrações adiante relacionados, acrescidos das cominações legais, salvo apresentação de recurso, em idêntico prazo, à Junta de Recursos Fiscais.

PUBLIQUE-SEE CUMPROVA-SE.

SALA DA DIVISÃO DE COBRANÇA, aos 04 dias do mês de abril de 2011 .

ROSANA MÉROLA MARTINS
Chefe da Divisão

Continuação Edital de Intimação n° 001/2011 - DVC

AQUAMAR PISCINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 02.276.436/0001-33) A.I. Nº 2007-1685 , Processo nº 40314555 de 10/03/2010.

ARQUITETURA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 01.383.079/0001-40) A.I. 2010-790 , Processo nº 42320935 de 05/10/2010.

ATPLAN ASSESSORIA TÉCNICA EMPRESARIAL S/C LTDA (CNPJ 37.306.081/0001-62) A.I. Nº 2010-388 , Processo nº 41151285 de 07/06/2010.

CASSIO ROSA CARDOSO (CNPJ 09.336.719/0001-72) A.I. Nº 2010-377 , Processo nº 41732202 de 05/08/2010.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARATI LTDA (CNPJ 03.843.337/0001-59) A.I. Nº 2009-330 , Processo nº 40617990 de 09/04/2010.

CIENTÍFICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA (CNPJ 24.823.700/0001-44) A.I. Nº 2010-382 , Processo nº 41701528 de 04/08/2010.

CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALVES E GOMES (CNPJ 01.355.166/0001-93) A.I. Nº 2010-356 , Processo nº 41217618 de 11/06/2010.

DANIEL E CRIS REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS GRÁFICOS (CNPJ 07.650.845/0001-71) A.I. Nº 2008-343 , Processo nº 39621932 de 24/12/2009.

EXPRESSA EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CNPJ 37.876.562/0001-03) A.I. 2009-1112 , Processo nº 40624872 de 12/04/2010.

FEDERAÇÃO DAS ASSOC. DE PEQUENOS PRODUTORES URBANO (CNPJ 04.643.302/0001-39) A.I. Nº 2009-678 , Processo nº 38926021 de 13/10/2009.

IGREJA PRESBITERIANA DO AVIAMENTO (CNPJ 02.418.057/0001-30) A.I. Nº 2009-280 , Processo nº 39190338 de 12/11/2009.

IMAGEM PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA (CNPJ 26.704.825/0001-80) A.I. Nº 2010-077 , Processo nº 40316043 de 10/03/2010.

INSTALL JACK SOLDA E CORTE DE METAIS LTDA (CNPJ 04.781.021/0001-42) A.I. Nº 2009-784 , Processo nº 38634933 de 08/09/2009 .

IPÊ REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA - ME (CNPJ 00.958.910/0001-81) A.I. Nº 2009-626 Processo nº 40167412 de 25/02/2010.

MUNDO INFANTIL CENTRO EDUCACIONAL LTDA (CNPJ 06.051.655/0001-75) A.I. Nº 2010-786 , Processo nº 41999616 de 01/09/2010.

ODAIR FORTES DE OLIVEIRA (CNPJ 06.135.042/0001-16) A.I. Nº 2009-728 , Processo nº 38862952 de 05/10/2009.

OLIVEIRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS SS (CNPJ 07.857.814/0001-96) A.I. Nº 2009-1202 , Processo nº 41231017 de 14/06/2010.

PORTO ROYAL FORMATURA E EVENTOS LTDA (CNPJ 01.049.101/0001-10) A.I. 2008-0403 , Processo nº 40468439 de 24/03/2010.

PRODUTIVA CADASTROS E COBRANÇAS LTDA (CNPJ 04.331.013/0005-66) A.I. 2007-1521 , Processo nº 37236101 de 07/04/2009 .

PRO - EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ 26.744.094/0001-05) A.I. 2010-408 , Processo nº 41383577 de 30/06/2010.

PUMA RODAS LTDA (CNPJ 00.823.544/0001-53) A.I. Nº 2009-562 , Processo nº 39126001 de 05/11/2009 .

RAD REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 00.221.614/0001-01) A.I. 2010-009 , processo nº 41151170 de 07/06/2010 .

Z.D.R GEOAMBIENTAL LTDA (CNPJ 26.709.428/0001-00) A.I. Nº 2009-575 , Processo nº 38403036 de 14/08/2009.

RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

RESOLUÇÃO N.º 002 DE 29 DE MARÇO DE 2011.

Concede licença por motivo de saúde a Vereadora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica, nos termos do artigo 72, Inciso I e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e artigo 50, inciso I e § 2º, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO, e à vista do contido no Processo nº 364/2011, atuando em 22 de março corrente, concedida por 100 (cem) dias, a partir de 23 de março de 2011, licença a Vereadora CIDINHA SIQUEIRA, por motivo de saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2.011.

*Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE*

RESUMO DE EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Resumo do Edital Nº 01/2011	
Nome:	Prefeitura Municipal de Goiânia <i>Secretaria Municipal da Cultura</i>
Modalidade:	Concurso de roteiro de curta-metragem goiano
Local:	Secretaria Municipal da Cultura, sítio à rua 84 nº 535 – Setor Sul – Goiânia – Goiás Cep.: 74.080-400
Horário:	Das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
Objeto:	Consiste em apoiar, sem acompanhamento técnico, a realização de produção de cinco (05) obras (roteiros) audiovisuais inéditas de curta metragens, dos gêneros ficção, documentário e animação, com duração mínima de dez minutos e máxima de vinte minutos, captadas em Vídeo Beta Digital ou Beta Analógica, Mini-Dv ou formato tecnologicamente superior e finalizadas em Betacam analógico ou digital a serem selecionadas na forma deste Edital.
Inscrições:	Período: 25 a 27 de maio 2011
Premiação:	R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de incentivo para cada roteiro selecionado.

O presente Edital será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e especificamente pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 8.146, de 27 de dezembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 973, de 01 de abril de 2003, alterado pelo Decreto nº 2040, de 15 de junho de 2005, e Decreto nº 649 de 26 de março de 2007. jvsl.**

EXTRATOS

IDTECH

EXTRATO DE CONTRATO

AUTOS Nº: 2011000500.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CNPJ: 07.966.540/0001-73

CONTRATADO: 2JR COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME.
CNPJ: 05.565.017/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 2009.265.856/2010.036.838 - Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA / OUVIDORIA e demais atividades técnico-operacionais e administrativas pactuados entre a CONTRATANTE e o Município de Aparecida de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 8.155,00 (oitocentos mil, cento e cinqüenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS: Contrato(s) de Gestão Firmado(s) entre

este Instituto e o Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo n.º: 2009.265.856/2010.036.838.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2011.

IDTECH

EXTRATO DE CONTRATO

AUTOS N°: 2011000458.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CNPJ: 07.966.540/0001-73

CONTRATADO: CAMARGO & TIAGO COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 06.074.411/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de equipamentos e suprimentos necessários para odorização de ambientes, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 2009.267.889/2010.036.837 - Projeto de Gestão dos Serviços de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - PRÓ-REG do Município de Aparecida de Goiânia, pactuados entre a CONTRATANTE e o Município de Aparecida de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.074,00 (hum mil e setenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Gestão Firmado entre este Instituto e o Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo n.º: 2009.267.889/2010.036.837.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2011.

IDTECH

EXTRATO DE CONTRATO

AUTOS N°: 2010000468.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CNPJ: 07.966.540/0001-73

CONTRATADO: DOCE MAIOR - CONFETARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 02.031.899/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, serviços recepcionistas e garçons, por 12 (doze) meses, visando atender as necessidades técnicooperacionais e administrativas do Projeto de Gestão dos Serviços de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria - PRÓ-REG, decorrente do Contrato de Gestão nº 2009.267.889/2010.036.837, firmado com a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.415,00 (sete mil, quatrocentos e quinze reais).

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Gestão Firmado entre este Instituto e o Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo n.º: 2009.267.889/2010.036.837.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2011.

IDTECH

EXTRATO DE CONTRATO

AUTOS N°: 2011000118.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CNPJ: 07.966.540/0001-73

CONTRATADO: A SOLUÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ: 03.283.967/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de sistema de monitoramento eletrônico (câmera e alarme), por 12 (doze) meses, visando atender as atividades técnico-operacionais e administrativas da sede própria da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, do Município de Goiânia/GO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinqüenta reais).

FONTE DE RECURSOS: Contrato(s) de Gestão Firmado(s) entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria

Municipal de Saúde - Processo n.º: 29.295.174/41.127.848.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2011.

IDTECH

EXTRATO DE CONTRATO

AUTOS N°: 2011000335.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CNPJ: 07.966.540/0001-73

CONTRATADO: DELPAPA ARQUITETURALTDA.
CNPJ: 09.277.832/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa especializada em alteração de projetos complementares necessários para a construção/conclusão da edificação que irá abrigar as novas instalações da Central de Atendimento ao Cidadão - Teleconsulta e do Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informação em Saúde de Goiânia/GO, para atender as necessidades dos Projetos / Contratos de Gestão nº 29.295.174/41.127.848 e 30.373.294/39.887.592, à proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, firmados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, compreendida entre a assinatura deste e o término dos serviços/projetos contratados.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Gestão Firmado entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo n.º 29.295.174/41.127.848 e 30.373.294/39.887.592.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2011.

IDTECH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

AUTOS N°: 2010001487

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
CNPJ N° 07.966.540/0001-73

CONTRATADO: ENGECAL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF n° 03.232.361/0001-51

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para construção de prédio, com vistas à atender a edificação para implantação de Call Center das atividades do Projeto Central de Atendimento ao Cidadão - Teleconsulta e demais atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do contrato de gestão: IDTECH e Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Contrato de Gestão pactuado entre o IDTECH e o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde, sendo 50% para o Processo nº 29.295.174/41.127.848 e 50% para o Processo nº 30.373.294/39.887.592.

VIGÊNCIA: Prorrogado por até 30 (trinta) dias, a contar do término do Instrumento Primitivo.

IDTECH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

AUTOS N°: 2010001593

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
CNPJ N° 07.966.540/0001-73

CONTRATADO: TOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF n° 09.332.540/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH e legislação em vigor;

OBJETO: Serviço de fornecimento de link dedicado com Ip fixo, para locais atendidos pela Estratégia de Saúde da Família - PSF do Município de Aparecida de Goiânia que servirá as atividades do Projeto Central de Atendimento ao Cidadão TELECONSULTA e do Projeto Ambulatório Médico Especializado - AME e demais atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do contrato de gestão: IDTECH e Município de Aparecida de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Contrato de Gestão pactuado entre o IDTECH e o Município de Aparecida de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde, conforme proporção de 50% (cinquenta por cento) Processo nº 2009.265.856 / 2010.036.838 e 50% (cinquenta por cento) Processo nº 2009.258.397 / 2010.036.839.

Valor Aditivado: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta

reais).

IDTECH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS/SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

AUTOS N°: 2009001405

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
CNPJ N° 07.966.540/0001-73

CONTRATADO: FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ/MF n° 02.576.238/0001-95.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH.

OBJETO: Prestação dos serviços de vigilância armada, para funcionamento das atividades do Projeto Gestão dos Serviços de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria PRO-REG e demais atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do contrato de gestão: IDTECH e Município de Aparecida de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Contrato de Gestão pactuado entre o IDTECH e o Município de Aparecida de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 2009.267.889/2010.036.837.

VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término do Instrumento Primitivo.

VALOR MENSAL: R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais).

IDTECH

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS/SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

AUTOS N°: 2010000053

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
CNPJ N° 07.966.540/0001-73

CONTRATADO: FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ/MF n° 02.576.238/0001-95.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH.

OBJETO: Prestação dos serviços de vigilância armada, para funcionamento das atividades do Projeto Central de Atendimento ao Cidadão - Teleconsulta e demais atividades técnicooperacionais e administrativas decorrentes do contrato de gestão: IDTECH e Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE DE RECURSOS: Oriundos do Contrato de Gestão pactuado entre o IDTECH e o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n° 29.295.174/41.127.848.

VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término do Instrumento Primitivo.

VALOR MENSAL: R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais).

IDTECH

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTOS N°: 2011000115.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CNPJ: 07.966.540/0001-73

CONTRATADO: SOFTWARE ONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 08.270.727/0001-09

OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos (licenças), visando atender as atividades técnicooperacionais e administrativas da sede própria da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, do Município de Goiânia/GO.

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, compreendidos entre a assinatura e o prazo de entrega.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.063,38 (nove mil, sessenta e três reais e trinta oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: Contrato(s) de Gestão Firmado(s) entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo n.º 29.295.174/41.127.848.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2011.

IDTECH**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****AUTOS N°:** 2011000115.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CNPJ: 07.966.540/0001-73**CONTRATADO:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 72.831.189/0006-25**OBJETO:** Aquisição de equipamentos tecnológicos (computadores e servidores), visando atender as atividades técnico-operacionais e administrativas da sede própria da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, do Município de Goiânia/GO.**VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias, compreendidos entre a assinatura e o prazo de entrega.**VALOR GLOBAL:** R\$ 120.881,33 (cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e um reais, trinta e três centavos).**FONTE DE RECURSOS:** Contrato(s) de Gestão Firmado(s) entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - Processo n.º: 29.295.174/41.127.848.**DATADAASSINATURA:** 10/03/2011.**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA****A EMPRESA: PESO E MEDIDA BALANÇAS LTDA,** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, PROCESSO DE NÚMERO 43652840, DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS PARA ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E BALANÇAS COMERCIAIS, INDUSTRIALIS, PRECISÃO E ANALÍTICA E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, NO ENDEREÇO RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 396 QD. 02 LT. 12 SETOR CAMPINAS - GOIÂNIA/GO.**AMMA**

Municipal do Meio Ambiente de Goiânia- AMMA, processo nº 38222082 a Licença Ambiental, LAS, para a atividade fabricação de calçados de couro. E fabricação de partes para calçados de qualquer material. Situada à rua C-74 nº 530 qd 206 lt 04 Setor Sudoeste - Goiânia - Goiás.

Diário Oficial**Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial**

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM DE ALMEIDA SARAIVA JÚNIOR
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (sento e sessenta reais)
VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) p/ (1) (uma) página, acima
do 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)
por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /
2010..... R\$ 10,00 (dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)